



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP N.º 131/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Getúlio Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representado pelo Sr. Handerson Alex Ribeiro, Diretor de Governo, ordenador de despesas, designado pelo Decreto Municipal N.º 3.724 de 05 de janeiro de 2021, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **PAULO ROBERTO COSTA SIMÕES 05942856664**, inscrita no CNPJ n.º 31.059.688/0001-09, situada à Rua Ana Simões de Almeida, n.º 15, Sala A, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Paulo Roberto Costa Simões** inscrito no CPF n.º XXX.428.566-XX, denominado **DETENTOR DA ATA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4365/2023 e atualizações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 131/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

OBJETO:

Este termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item n.º 48 da Ata de Registro de Preços N.º 131/2025, para atender as demandas da merenda escolar e dos demais setores e Departamentos da Administração Municipal, pelo tempo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 131/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINACEIRO

Fica ajustado o item, a partir de 04 de agosto de 2025, conforme tabela a seguir.

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	VLR LICITADO	VLR REAJST.
48	LEITE PASTEURIZADO - Leite in natura, resfriado. Embalagem: saco de polietileno, contendo peso líquido de 01 (um) litro. Rótulo: de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Deve ser transportado em carro refrigerado. Validade mínima: 05 (cinco) dias. A empresa deverá apresentar a ficha técnica autenticada e o registro no Ministério da Agricultura, além do laudo de análise de Laboratório (Microbiológica e Físico-Química) com data não superior a 06 (seis) meses. Embalagens íntegras, sem vazamento. Produto de qualidade,	R\$3,59	R\$4,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	embalagens contendo especificados o local de origem do produto, data de embalagem e data de vencimento. Data de fabricação máxima de 01 (um) dia. - com carimbo do SIM ou SIF ou IMA.		
--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este termo aditivo no artigo 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021 e cláusula 5ª, item 5.2 da Ata de Registro de Preços n.º 131/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 131/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 04 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – ÓRGÃO GERENCIADOR

Handerson Alex Ribeiro

Direto de Governo

PAULO ROBERTO COSTA SIMÕES 05942856664 – DETENTOR DA ATA

Paulo Roberto Costa Simões

CNPJ n.º 31.059.688/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo n.º 071/2025 - Pregão Eletrônico n.º 011/2025 - ARP n.º 131/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
PAULO ROBERTO COSTA SIMÕES 05942856664

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item n.º 48 da Ata de Registro de Preços N.º 131/2025, para atender as demandas da merenda escolar e dos demais setores e Departamentos da Administração Municipal, pelo tempo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 131/2025.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

Fica ajustado o item, a partir de 04 de agosto de 2025, conforme tabela a seguir.

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	VLR LICITADO	VLR REAJST.
48	LEITE PASTEURIZADO - Leite in natura, resfriado. Embalagem: saco de polietileno, contendo peso líquido de 01 (um) litro. Rótulo: de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Deve ser transportado em carro refrigerado. Validade mínima: 05 (cinco) dias. A empresa deverá apresentar a ficha técnica autenticada e o registro no Ministério da Agricultura, além do laudo de análise de Laboratório (Microbiológica e Físico-Química) com data não superior a 06 (seis) meses. Embalagens íntegras, sem vazamento. Produto de qualidade, embalagens contendo especificados o local de origem do produto, data de embalagem e data de vencimento. Data de fabricação máxima de 01 (um) dia. - com carimbo do SIM ou SIF ou IMA.	R\$3,59	R\$4,99

Data da Assinatura: 04/08/2025

Vigência: até 12/05/2026.

*Certifico que este extrato foi publicado em
conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

Em 04/08/2025

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*